



MANIFESTAÇÃO / DECLARAÇÃO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE EM HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura municipal de Cerro Grande/RS
Concorrência Eletrônica 002/2026

A empresa **Construtora Acadrolli LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.130.262/0001-60, por sua representante legal abaixo assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 59 da Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente:

MANIFESTAÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Após análise da documentação apresentada pela empresa Construtora e Incorporadora Palmitinho LTDA, verificou-se o descumprimento de exigências expressamente previstas no instrumento convocatório, especialmente:

- a) Ausência de **Declaração expressa de prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, conforme item 4.1.1, alínea “a”, do edital;
- b) Ausência das **Composições de custos**, conforme exigido no item 4.1.1, alínea “d”;
- c) Ausência do **Anexo V – Declaração de Conhecimento das Condições e Responsabilidade pelo Nível de Desempenho**.

Nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

O **art. 11** da referida Lei estabelece que o processo licitatório deve assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante critérios objetivos previamente definidos no edital.

Ainda, conforme o **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital.

Dessa forma, a ausência dos documentos obrigatórios acima descritos configura descumprimento objetivo das exigências editalícias, comprometendo a regularidade da proposta apresentada e violando os princípios que regem o procedimento licitatório.

Cumpre destacar que o edital vincula tanto a Administração quanto os licitantes, não sendo possível relativizar exigências expressamente previstas, sob pena de afronta à isonomia e à segurança jurídica do certame.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento da presente manifestação;
2. A análise formal das irregularidades apontadas;
3. A adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à eventual **desclassificação ou inabilitação** da empresa mencionada, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rodeio Bonito/RS, 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE ROSS ACCADROLI, PROPRIETÁRIA

CPF :025.971.690-14 RG:6100846788

CONSTRUTORA ACADROLI LTDA

CNPJ:49.130.262/0001-60